RESOLUÇÃO Nº 1.398 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"Altera o artigo 20º da Resolução nº 1.055 de 06 de junho de 2000 ."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 20º da Resolução 1.055 de 06 de junho de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 20º –** O Vereador deverá apresentar em até 90 (noventa) dias, antes do término de seu mandato, declaração de bens atualizada**.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILTON MACHADO DOMINGUES
Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES
1º Vice-Presidente

SEBASTIÃO ARIA DA SILVA
2º Vice-Presidente

EDUARDO DOS SANTOS ABREU
1º Secretário

CARLOS AUGUSTO BEÇA MOUTINHO
2º Secretário